LEI Nº 3.200, DE 20 DE JULHO DE 2006

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas.

Art. 2º. Estabelece-se também como sendo comemorando o dia acima aludido, toda última quarta-feira do mês de maio.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de julho de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Saulo Sartre Ubaldino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO